

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE PESQUISA NA EPAGRI-CEPAF - CENTRO DE PESQUISA PARA AGRICULTURA FAMILIAR

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (EPAGRI) torna público o processo de seleção de bolsistas para atuar no CENTRO DE PESQUISA PARA AGRICULTURA FAMILIAR (CEPAF), no âmbito da CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 44/2025, nos termos dos Arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Arts. 136, II e 176 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, da Lei Estadual 14.328 de 15 de janeiro de 2008, regulamentada pelo decreto nº 2.060, de 26 janeiro 2009, além de considerar a observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, o art. 5º do decreto estadual 965/2012 e conforme atribuições da Lei Complementar nº 741/2019.

- 1. Objetivo:** O presente processo seletivo destina-se a seleção de bolsistas para atuar na Epagri-Cepaf, com base no projeto de pesquisa “**Prospecção Tecnológica e Geração de Conhecimento para Agricultura Familiar: Subsídios para Competitividade e Sustentabilidade de Cadeias Produtivas em Santa Catarina**” aprovado e vinculado ao edital de Chamada Pública FAPESC N.º 44/2025 - Programa de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI)
- 2. Número de Bolsas** – 18 bolsas (sendo: 2 DCR-B, 3 DCR-C, 3 DTI-A, 2 SET-H e 8 SET-I)
- 3. Modalidade** – As modalidades de bolsas disponíveis, estão descritas no Quadro 01, em consonância com a Política de Bolsas da FAPESC vigente.
- 4. Valor mensal** – O valor mensal das modalidades de bolsas disponíveis, estão descritas no Quadro 01, em consonância com a Política de Bolsas da FAPESC vigente.

**Quadro 01 - Modalidade de bolsas, perfil do bolsista e valores.**

Modalidade	Perfil do Bolsista	Valor da Bolsa (R\$)
DCR-B	Doutor(a) há, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação.	6.500,00
DCR-C	Mestre(a) há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científico, tecnológico e/ou de inovação.	5.250,00
DTI-A	Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	5.200,00
SET-H	Profissional de nível médio com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	1.950,00
SET-I	Aluno de nível superior, regularmente matriculado, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	1.000,00

**5. Do Cronograma**

**Quadro 02 - Cronograma**

Etapa	Data
Lançamento do processo de seleção	08/01/2026
Período da inscrição	09 a 13/01/2026
Avaliação de Admissibilidade e do mérito técnico	14/01/2026
Entrevista	15 e 16/01/2026
Divulgação do Resultado preliminar dos bolsistas selecionados (comunicada via e-mail aos candidatos)	19/01/2026
Período para apresentação de recurso administrativo	20/01/2026
Resultado final dos bolsistas selecionados (comunicada via e-mail aos candidatos)	21/01/2026
Início do processo de celebração do Termo de Compromisso de bolsa com a FAPESC	a partir de 22/01/2026

## 6. Inscrição do candidato

**6.1.** A inscrição será realizada exclusivamente através do envio da documentação (item 6.3) por e-mail: [cepac@epagri.sc.gov.br](mailto:cepac@epagri.sc.gov.br), conforme cronograma (item 5), tendo como horário limite às 23:59 da referida data.

**6.2.** No assunto de encaminhamento do e-mail deve constar: “**Inscrição para a vaga <número da vaga>, <modalidade da bolsa> Epagri-Cepaf**”

**6.3** No e-mail da inscrição, os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, anexar cópias dos seguintes documentos no formato PDF:

- a)** Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c)** Título de Eleitor;
- d)** Comprovante de residência no estado de Santa Catarina, atualizado de no mínimo 3 (três) meses. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência (Anexo I);
- e)** Comprovante de Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 7.1, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá ser revalidado de acordo com a Resolução nº3, do Conselho Nacional de Educação (CNE), para os candidatos às modalidades de bolsas DCR-B, DCR-C, DTI-A, SET-H e SET-I;
- f)** Comprovante de matrícula atualizado conforme especificado no item Titulação Técnica Obrigatória, de acordo com o item 7.1, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os candidatos às modalidades de bolsas SET-I;
- g)** Comprovante de titulação complementar, de acordo com o item 7.1 do presente processo de seleção, se houver;
- h)** Comprovantes de capacidade técnica complementar de acordo com o item 7.1 do presente processo de seleção;
- i)** Currículo da Plataforma Lattes atualizado.

**j)** Comprovação de experiência, para modalidades que necessitar, serão apresentados por meio de vínculos de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS), portaria, atestados e/ou declarações.

**6.4** Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da inscrição, ainda que dentro do prazo.

**6.5** Serão considerados para efeito de análise somente documentos legíveis e desbloqueados.

**6.6** É responsabilidade do candidato conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da documentação para seleção.

**6.7** É vedado o parentesco do candidato até terceiro grau, com o coordenador ou equipe do projeto.

## 7. Das Vagas

- **Unidade de Pesquisa de Vínculo:** Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf
- **E-mail de referência da Unidade para envio das inscrições:**  
[cepacf@epagri.sc.gov.br](mailto:cepacf@epagri.sc.gov.br)
- **Contato para redimir dúvidas:** (49) 2049-7512 ou (49) 2049-7513

### 7.1 Das atribuições dos bolsistas

**7.1.1** Os candidatos selecionados para as bolsas terão como principal atribuição apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica, de gestão da pesquisa e da inovação, vinculados aos programas da Epagri, conforme Objetivos Geral e Específicos do referido projeto de pesquisa (item 1).

**7.1.2** Os bolsistas deverão cumprir as atividades do Plano de Trabalho do Bolsista, nos termos e nos limites de suas competências técnicas, profissionais e acadêmicas.

**7.1.3** As atividades referentes à execução do projeto serão exercidas na modalidade presencial nas cidades específicas de cada vaga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, conforme da Chamada Pública Fapesc 044/2025 (item 6.1.3, 6.1.4).

## 7.2 Descritivo das vagas

### VAGA 01 – Qualidade do leite e ambiência em sistemas de produção de leite

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DCR-B

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Medicina-Veterinária, com Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal, com ênfase em produção animal, ambiência e bem estar em sistemas de produção leiteira e qualidade do leite. Doutor(a) há, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na área da temática da vaga.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Pós-graduação em nível de mestrado em Medicina Veterinária ou Ciência Animal.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos reconhecidos pela Capes-MEC, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. O candidato deverá comprovar experiência na execução de bioensaios e coleta de material à campo, na área de análises físico-químicas de leite e qualidade do leite, através da participação em projetos, artigos científicos publicados em revistas conceituadas, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em CTI em empresas ou instituições de tais segmentos ou ter cursado pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado desenvolvendo estudos com o tema. Desejável experiência com análise de dados e redação de publicações científicas, inglês intermediário e capacidade de gestão e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

### VAGA 02 – Monitora Milho SC: Monitoramento e infecção de *Dalbulus maidis*.

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DCR-B

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, ou formação correlata, com experiência em biologia molecular em planta e/ou inseto e estresses em planta. Doutor(a) há, no mínimo, 05 (cinco) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na área da temática da vaga.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Doutorado em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biociência ou áreas correlatas, como Proteção de Plantas e Biotecnologia.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência comprovada em atividades de laboratório de biologia molecular; planejamento e montagem de bioensaios e experimentos com plantas e insetos. Experiência com análise de dados, escrita científica, inglês intermediário. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 03 – Monitora milho SC: Patossistema do complexo de enfezamentos e viroses.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DCR-C

**Cidade/Unidade vinculada:** Lages / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf.

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, ou formação correlata. Mestre(a) há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Doutorado em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, ou áreas correlatas.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em

eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência comprovada em atividades de laboratório de biologia molecular; planejamento e montagem de bioensaios. Experiência com análise de dados, escrita científica, inglês intermediário. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 04** – Efeito de compostos naturais bioativos no manejo de artrópodes-praga da cultura do milho.

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DCR-C

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Entomologia, Proteção de Plantas, Fitossanidade, Agronomia ou áreas correlatas. Mestre(a) há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Doutorado em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biociência ou áreas correlatas, como Proteção de Plantas e Biotecnologia. Doutor com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução de projetos científicos-tecnológicos ou de inovação e com publicações.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência comprovada em atividades de laboratório de biologia molecular; planejamento e montagem de bioensaios e experimentos com plantas. Experiência com análise de dados, escrita científica, inglês intermediário. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 05** – Fertilizantes orgânicos e minerais: propriedades químicas e físicas, estoque de carbono e gases de efeito estufa.

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DCR-C

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/01/2027, duração de 12 meses.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Mestrado em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biociência, Química ou áreas correlatas. Mestre(a) há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou experiência de 05 (cinco) anos comprovada na execução/coordenação de projetos científico, tecnológicos e/ou de inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Doutorado em Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biociência, Química ou áreas correlatas. Doutor com menos de 5 (cinco) anos de titulação, com experiência comprovada na execução de projetos científicos-tecnológicos ou de inovação e com publicações.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Experiência comprovada em atividades de laboratório de solos e ou química analítica; planejamento e montagem ensaios e experimentos com fertilizantes e plantas. Experiência com calibração em espectrometria de infravermelho próximo - NIR e análise de carbono, análise de dados, escrita científica, inglês intermediário. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

#### VAGA 06 – Micotoxinas em trigo - Giberela

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DTI-A

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou áreas correlatas, com 6 anos de comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado em Fitossanidade, Produção Vegetal, Fitopatologia ou Fisiologia Vegetal.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Análise estatística de dados utilizando o ambiente R; Análises enzimáticas, fisiológicas, biotecnológicas ou genéticas; Redação de publicações científicas; Inglês intermediário; Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 07 – Efeito de moduladores do comportamento associados a inseticidas sintéticos no manejo do cascudinho-dos-aviários**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DTI - A

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou áreas correlatas, com 6 anos de comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) em Entomologia, Proteção de Plantas, Fitossanidade, Agronomia ou áreas correlatas.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. O candidato deverá comprovar experiência na execução de bioensaios com artrópodes-praga envolvendo inseticidas de origem natural e/ou sintética, através da participação em projetos, artigos científicos publicados em revistas conceituadas internacionalmente, vínculo de trabalho em empresas ou instituições de tais segmentos ou ter cursado pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado desenvolvendo estudos com o tema. Desejável experiência com análise de dados e redação de publicações científicas, inglês intermediário e capacidade de gestão e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 08** – Apoio à Pesquisa e Experimentação Agrícola (infraestrutura de pesquisa e de bioinsumos, analisando soluções técnicas de engenharia, automação e sistemas inteligentes)

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** DTI - A

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, com 6 anos de comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** pós-graduação nas áreas de engenharia ou arquitetura ou gestão de projetos.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovação de efetiva experiência na elaboração de projetos técnicos. Comprovar experiência em ferramentas CAD, Microsoft Office e ferramentas Google Workspace. Desejável experiência em ferramentas BIM. O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, docência, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento, inovação e elaboração de projetos técnicos (ARTs). O candidato deve apresentar conhecimentos para propor estruturas/construções adequadas para ambientes de pesquisa, inovação, analíticos, logísticos e de mobilidade. Desejável experiência com todas as disciplinas (ex: estrutural, arquitetônico, elétrico, hidráulico, gás, .... etc).

**VAGA 09** – Programa de melhoramento genético de feijão e manejo em cereais de inverno

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-H

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Médio - Técnico na área de ciências agrárias/agrícola (curso que permita habilitação para manejo de lavouras).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Graduação em andamento na área de ciências agrárias.

**Capacidade Técnica Complementar:** habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação; experiência em propriedade agrícola, conhecimento sobre manejo de lavouras de feijão e cereais de inverno, produção agrícola vegetal e/ou programas de melhoramento genético vegetal comprovado por vínculos de trabalho ou declarações de experiência. Cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em: produção vegetal, fitotecnia, melhoramento genético vegetal. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 10 – Fertilizantes orgânicos e minerais: propriedades químicas e físicas, estoque de carbono e gases de efeito estufa.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-H

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Nível Médio - Técnico em laboratório, em agropecuária ou agrícola.

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Graduação em andamento na área de ciências agrárias.

**Capacidade Técnica Complementar:** habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); experiência em ambiente laboratorial e/ou preparo de soluções analíticas, comprovado por vínculos de trabalho ou declarações de experiência. Cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em: técnicas e metodologias laboratoriais. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 11 – Seleção e comparação de linhagens de aveia branca forrageira.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas correlatas (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias ou ciências biológicas.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve possuir habilidade com planilhas de dados (excel, Google planilhas etc.) e aplicativos de redação de texto (word, Google documentos etc.). É fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem. Serão contabilizados como capacitação técnica complementar vínculos de trabalhos em áreas correlatas e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, além de publicações, participações em projetos, eventos, cursos e iniciação científica, desde que com documentos comprobatórios.

**VAGA 12 – Programa de melhoramento genético de feijão e manejo em cereais de inverno.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia ou Engenharia Agronômica (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Desejável experiência com tabulação e organização de dados; vínculo de trabalho, declarações de experiência ou cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em:

genético vegetal, produção vegetal ou fitotecnia; experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 13 – Micotoxinas em milho e trigo**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou áreas correlatas, (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias ou ciências biológicas.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Deve possuir habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); vínculo de trabalho, declarações de experiência ou cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em: Fitossanidade, Produção Vegetal, Fitopatologia ou Fisiologia Vegetal; experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 14 – Monitora Milho SC: Patossistema do complexo de enfezamentos e viroses**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas, ou curso correlato (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve possuir habilidade com planilhas de dados (excel, Google planilhas etc.) e aplicativos de redação de texto (word, Google documentos etc.). É fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem. Serão contabilizados como capacitação técnica complementar vínculos de trabalhos em áreas correlatas e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, além de publicações, participações em projetos, eventos, cursos e iniciação científica, desde que com documentos comprobatórios. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 15– Tratamento de sementes e manejo de *D. maidis*.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/01/2027, duração de 12 meses.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica, Ciências Biológicas ou curso correlato, (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias ou ciências biológicas, Inglês básico e conhecimento do pacote Office.

**Capacidade Técnica Complementar:** Desejável familiaridade com a área de Fitossanidade; experiência com tabulação e organização de dados; experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos na área de Entomologia (em laboratório, semi-campo e/ou campo) comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação. Contato prévio

com análise de dados e escrita científica. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

.

**VAGA 16 – Efeito de compostos naturais bioativos no manejo de artrópodes-praga da cultura do milho.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica ou curso correlato, (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias;

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar comprovações na forma de artigos acadêmicos, publicações, participações em projetos, cursos, participações em eventos, vínculos de trabalho e/ou declarações de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação. Desejável experiência com tabulação e organização de dados; vínculo de trabalho, declarações de experiência ou cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em: Entomologia, Produção Vegetal ou Fisiologia Vegetal; experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos (em laboratório, semi-campo e/ou campo) comprovada com publicação de resumos, artigos, participação em projetos ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 17 – Fertilizantes orgânicos e minerais: propriedades químicas e físicas, estoque de carbono e gases de efeito estufa.**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia, Engenharia Agronômica ou curso correlato, (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias ou ciências biológicas.

**Capacidade Técnica Complementar:** habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); experiência em ambiente laboratorial e/ou preparo de soluções analíticas, comprovado por vínculos de trabalho ou declarações de experiência. Cursos de curta duração (mínimo 4 hs) em: técnicas e metodologias laboratoriais. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, coletas a campo além de motivação para aprendizagem.

**VAGA 18 – Plantas daninhas e resistência a herbicidas,**

**Número de Bolsas:** 01

**Modalidade de bolsa:** SET-I

**Cidade/Unidade vinculada:** Chapecó / Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar - Cepaf

**Período/Duração da Bolsa:** Início a partir de 01/03/2026, duração de 12 meses, renovável por mais 12 ou até o encerramento do referido projeto.

**Titulação Técnica Obrigatória:** Graduando em Agronomia ou Engenharia Agronômica (cursando: deve apresentar comprovante de matrícula atualizado).

**Titulação Complementar (não obrigatório):** Curso técnico nas áreas de ciências agrárias ou ciências biológicas.

**Capacidade Técnica Complementar:** O candidato deve apresentar habilidade com planilhas de dados (excel, planilhas google); experiência em iniciação científica ou em condução de experimentos (laboratório, semi-campo e campo) com publicação de resumos e/ou artigos e/ou participação em projetos e/ou ainda certificado da instituição de ensino ou pesquisa comprovando participação. Fundamental proatividade e disposição para trabalhar em equipe, além de motivação para aprendizagem.

## **8. Análise e julgamento do mérito do candidato quanto à qualificação técnica.**

**8.1** A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pelo coordenador do projeto juntamente com outros pesquisadores da Epagri.

**8.3** Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de diploma de instituição estrangeira, deverá atender a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**8.4** Ao tempo de experiência, para as modalidades de bolsas DTI-A, SET-H e SET-I, poderá ser somado o período de realização do curso de ensino médio técnico.

**8.5** Para o candidato a bolsas na modalidade SET-H, também será considerado como experiência, o tempo de trabalho em propriedade rural, sendo obrigatório anexar a DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL (Anexo II).

**8.6** Para o candidato a bolsas na modalidade DTI-A o tempo do curso de pós-graduação, caso haja, poderá ser considerado como tempo de experiência.

**8.7** Os candidatos que não apresentarem os documentos solicitados no item 6.3 serão desclassificados do presente Processo de Seleção na admissibilidade.

**8.8** Os candidatos que preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos nesse Processo de Seleção passarão pela fase de avaliação de mérito técnico.

**8.9** O julgamento de cada um dos quesitos de avaliação de mérito será realizado mediante a conferência dos diplomas, certificados e/ou atestado/declaração anexados, sendo concedida a pontuação de acordo com os Quadros 03, 04, 05, 06 e 07, abaixo:

#### **Quadro 03 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DCR-B**

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Doutorado (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado pelo MEC na área temática específica da modalidade de bolsa pretendida.	5,0	5,0
Produção científica	Livro ou artigo científico reconhecidos pela Capes-MEC na área temática específica da vaga.	0,5	4,0
Experiência profissional	Vínculo de trabalho (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) ou portarias, que contemple área temática específica da vaga.	0,5/ano	1,0

Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento de longa duração (no mínimo 40 horas), na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	2,0
Entrevista	A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial na Epagri-Cepaf, podendo ser on-line por solicitação do candidato.	-	6,0
Pontuação total			18

**Quadro 04 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DCR-C**

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Mestrado (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de mestrado, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	5,0	5,0
Produção científica	Livro ou artigo científico reconhecidos pela Capes-MEC na área temática específica da vaga.	0,5	3,0
Experiência profissional	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	2,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento de longa duração (mínimo de 40 horas), na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	2,0
Entrevista	A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial na Epagri-Cepaf, podendo ser on-line por solicitação do candidato.	-	6,0
Pontuação total			18

**Quadro 05 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade DTI-A.**

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0

Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes-MEC	0,5	2,0
Experiência profissional (obrigatório 6 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	3,0
Formação complementar	Diploma de pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial na Epagri-Cepaf, podendo ser on-line por solicitação do candidato.	-	8,0
Pontuação total			18

**Quadro 06 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade SET-H.**

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso técnico-nível médio (formação obrigatória)	Diploma de conclusão de curso técnico, devidamente registrado pelo MEC na área específica da modalidade de bolsa pretendida.	4,0	4,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes - MEC	0,5	3,0
Experiência profissional (obrigatório 4 anos)	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações.	0,5/ano	2,0
Formação complementar	Diploma de graduação, pós-graduação, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial na Epagri-Cepaf, podendo ser on-line por solicitação do candidato.	6,0	
Pontuação total			18

#### Quadro 07 - Avaliação do mérito técnico do candidato para as vagas da modalidade SET-I

Critério	Comprovante	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Graduação em andamento (formação obrigatória)	Comprovante de matrícula atualizado em curso de graduação na área específica da modalidade de bolsa.	5,0	5,0
Produção científica	Livro, capítulo de livro ou texto científico reconhecidos pela Capes - MEC	0,5	2,0
Experiência profissional	Vínculo de trabalho (CTPS), portarias, atestados e/ou declarações	0,5/ano	2,0
Formação complementar	Diploma de curso técnico, certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica da modalidade da bolsa pretendida	0,5	3,0
Entrevista	A entrevista será realizada preferencialmente de forma presencial na Epagri-Cepaf, podendo ser on-line por solicitação do candidato.	6,0	
Pontuação total			18

**8.10.** No momento em que receber o e-mail confirmando a admissibilidade o candidato deve manifestar seu interesse de realizar a entrevista on-line.

**8.11.** Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior nota nos critérios experiência profissional, produção científica, entrevista, nesta ordem.

**8.12** Caso não haja candidatos qualificados de acordo com os itens obrigatórios deste processo de seleção, dentro do número de vagas previstas no Item 7.1, a EPAGRI se reserva ao direito de realizar novo processo de seleção.

### 9. Recursos administrativos

**9.1** Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá apresentar recurso no prazo estipulado no Item 5 - Cronograma, cabendo ao coordenador do projeto, manifestar-se sobre os recursos.

**9.2** Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, no mesmo endereço de encaminhamento da inscrição.

**9.3** Os resultados preliminar e final serão divulgados pelo coordenador do projeto, responsável pela seleção, conforme previsto no Item 5 - Cronograma. A divulgação do resultado final poderá sofrer retificação, com base na análise dos recursos apresentados.

**9.4** Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados, e;
- c) questionamentos quanto aos critérios avaliativos dos avaliadores.

**9.5** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **10. Publicação dos resultados**

**10.1** O resultado será comunicado por e-mail aos candidatos e o resultado final da seleção será encaminhada para a DEGPI que divulgará internamente o resultado em seu site, nos prazos previstos, conforme o Item 5 - Cronograma.

**10.2** Após a publicação dos resultados finais, os candidatos aprovados que não possuírem pendências de qualquer natureza com algum órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

**10.3** O candidato que não responder ao e-mail de convocação em até 2 dias úteis, será eliminado do processo seletivo, perdendo sua vaga para o candidato subsequente na classificação.

**10.4.** O candidato convocado que não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação na lista de aprovados.

**10.5.** Quando da solicitação de reclassificação, o candidato declara sua opção de ser incluído na última posição da lista de classificados, podendo ser novamente chamado no caso de nova oferta de vaga.

**10.6.** O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidatos a se convocar.

## 11. Implementação das bolsas

**11.1** Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC, conforme orientação co coordenador do projeto a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC devidamente assinado, rubricado e digitalizado;
- b) Plano de Trabalho do Bolsista, devidamente, assinado, rubricado e digitalizado;
- c) Termo de disponibilidade de carga horária, devidamente, assinado, rubricado e digitalizado;
- d) Comprovante de Conta Corrente de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

**11.2** A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento das bolsas.

**11.3** O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

**11.4** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento e conferência pela FAPESC dos documentos listados no item 11.1.

**11.5** Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

**11.6** Será impeditivo à implementação da bolsa pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta. É de responsabilidade do bolsista manter a adimplênci durante todo o período de vigência da bolsa.

## 12. Obrigações dos bolsistas

**12.1** O bolsista deve utilizar a carga horária prevista nesta normativa de seleção para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pela Epagri-Cepaf de acordo com o Plano de Trabalho a ser estabelecido.

### 13. Da proteção de dados

**13.1** Os candidatos que aderirem ao processo de seleção declaram que conhecem a Lei no 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a EPAGRI e FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais, para o fim exclusivo de viabilizar o processo de seleção e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente processo de seleção e a futura execução do objeto contratado;
- c) a EPAGRI e FAPESC não divulgarão os dados pessoais coletados.

**13.2** A EPAGRI é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: degpi@epagri.sc.gov.br.

**13.3** A EPAGRI e FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**13.4** Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**13.5** Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

**13.6** O coordenador do projeto, os supervisores e os bolsistas deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos no projetos trabalhados.

**13.7** Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela Epagri e FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei no 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da

revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

**13.8** Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto do presente processo de seleção e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre o bolsista, a Epagri e a FAPESC.

## **14. Disposições gerais**

**14.1** É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a este normativo de seleção, por meio das comunicações do coordenador do projeto.

**14.2** A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do candidato, respondendo por elas, na forma da lei.

**14.3** O bolsista deverá atender a todos os prazos e as demais exigências deste processo de seleção.

**14.4** O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho do Bolsista aprovado.

**14.5** A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

**14.6** A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada e não é permitida acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional, estatutário, dentre outros) na esfera pública municipal, estadual e/ou federal.

**14.7** A bolsa não configura vínculo empregatício entre participantes deste certame.

**14.8** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.

**14.9** Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por este processo de seleção farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliação de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.

**14.10** A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis no 9.279/96 e no 10.973/04, e Lei Estadual no 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

**14.11** O processo seletivo poderá ser republicado pelo coordenador do projeto até que todas das vagas previstas no projeto sejam completadas.

**14.12** Este processo normativo para seleção de bolsistas terá a mesma validade da Chamada pública da Fapesc 044/2025.

Chapecó (SC), [data da assinatura digital].

**Vagner Miranda Portes**

Gerente do Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar da Epagri  
Coordenador do projeto.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, (especificar nome completo do responsável pelo comprovante de residência), RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número) declaro que (especificar nome completo do candidato) \_\_\_\_\_, RG nº (especificar número), CPF nº (especificar número) reside no endereço (especificar rua, no, bairro, cidade/estado e CEP, mesmo endereço que conta no comprovante de residência).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Titular do Comprovante de Residência

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, (especificar nome completo), portador(a) do RG nº (especificar número) e CPF nº (especificar número), residente e domiciliado no endereço (especificar rua, no, bairro, cidade/estado e CEP), DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que exercei atividade rural durante (especificar número) anos, referente a(s) atividade(s) (especificar as atividades rurais desempenhadas).

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do candidato do presente processo de seleção.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Declarante

através do GOV.BR